



**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU**

**LEI Nº 1364/03, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo abrir no Orçamento Geral do Município um crédito adicional Suplementar no valor que menciona e dá outras providências.

**RUI ALVES MARTINS**, Prefeito Municipal de Caçu, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar até 10% (dez por cento), da despesa geral fixada para 2003, para reforço das dotações do orçamento.

**Art. 2º** - Os recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, será utilizado como recurso o permissivo do art. nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de novembro de dois e três, revogada as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de dezembro de 2003.

  
**RUI ALVES MARTINS**  
Prefeito Municipal